

3) Após efetuar o pagamento da taxa de vista de prova, o(a) candidato(a) deverá retornar à página eletrônica do IME, até o dia 06 de dezembro de 2013, e seguir as orientações para enviar eletronicamente o comprovante de pagamento (poderão ser anexados ao sistema comprovantes digitalizados com uso de scanner ou arquivos de comprovação de pagamentos feitos pela Internet).

4) Fica assegurado ao IME o direito de exigir a remessa do comprovante original de pagamento, caso ocorra algum problema no envio eletrônico desse arquivo.

5) Estando o RVP de acordo com as instruções estabelecidas neste Edital, será permitida aos(as) candidatos(as) a vista das cópias das provas discursivas requeridas. Para isso, serão disponibilizadas para o candidato na página eletrônica do IME, a partir de 09 de dezembro de 2013, as cópias digitalizadas dos cadernos de solução das provas discursivas solicitadas pelo(a) candidato(a). Os(as) candidatos(as) deverão entrar em contato com a Subdivisão de Concursos do IME, através dos telefones (21)2546-7132 ou (21)2546-7007, caso não consigam acessar a(s) cópia(s) solicitada(s) até o dia 12 de dezembro de 2013.

6) O(A) candidato(a) que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição deferido, estará automaticamente isento(a) da taxa de vista de prova, devendo seguir todos os outros procedimentos descritos anteriormente.

§ 12º Apenas ao(à) candidato(a) que realizou a Vista de Prova é assegurado o direito ao Requerimento de Revisão de Questões (RRQ) das provas discursivas da segunda fase do EI, nas seguintes condições:

1) O(A) candidato(a) que requerer a revisão de questões deverá seguir as seguintes orientações:

a) O(A) candidato(a) deverá acessar a página eletrônica do IME e preencher eletronicamente o RRQ, seguindo os procedimentos descritos para requerer revisão de questões. A opção de solicitação de revisão só estará disponível no endereço supracitado de 08h00 do dia 12 de dezembro de 2013 até as 16h30 do dia 13 de dezembro de 2013.

b) Ao preencher o formulário de solicitação de revisão de questões via internet, o(a) candidato(a) deverá anexar um arquivo que contenha a sua fundamentação. Para elaborar esse arquivo, o(a) candidato(a) poderá escrever sua fundamentação de próprio punho e escaneá-la, bem como utilizar um editor de texto que possua editor de fórmulas e seja capaz de gravar o arquivo no formato pdf. O arquivo deverá ser obrigatoriamente nomeado conforme descrito no formulário de solicitação de revisão de questões.

c) O(A) candidato(a) deverá retirar pela Internet uma guia de pagamento da taxa de revisão de questões, referente à indenização no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) por questão, a ser paga no Banco do Brasil impreterivelmente até o dia 13 de dezembro de 2013.

d) Após efetuar o pagamento da taxa de revisão de questões, o(a) candidato(a) deverá retornar à página eletrônica do IME, até o dia 13 de dezembro de 2013, e seguir as orientações para enviar eletronicamente o comprovante de pagamento (poderão ser anexados ao sistema comprovantes escaneados ou arquivos de comprovação de pagamentos feitos pela Internet).

e) Fica assegurado ao IME o direito de exigir a remessa do comprovante original de pagamento e/ou das folhas de fundamentação, caso ocorra algum problema no envio eletrônico desses arquivos.

2) O(A) candidato(a) deverá especificar no formulário do RRQ o título da prova, os números das questões e/ou itens a serem revistos e fundamentar o requerimento no Anexo A ao MIC (Relação de Assuntos). Será indeferido o requerimento sem fundamentação ou com solicitações genéricas, do tipo "rever a correção das questões ou itens tal e tal".

3) Estando o RRQ de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, a revisão da questão será realizada pela Comissão de Elaboração e Correção de Questões de Prova do concurso, nomeada pelo Comandante do IME e publicada em Boletim Reservado.

4) O(A) candidato(a) que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição deferido, estará automaticamente isento(a) da taxa de revisão de questões, devendo seguir todos os outros procedimentos acima descritos.

5) Se da análise do RRQ resultar a anulação de alguma questão ou item, o ponto correspondente anulado será atribuído a todos(as) os(as) candidatos(as) que realizaram a prova em questão, independente da formulação do requerimento de revisão.

6) A solução do RRQ estará disponibilizada ao(à) candidato(a), até o dia 20 de dezembro de 2013 na Internet, de acordo com o estabelecido no Calendário Complementar às IRCAM/IME.

7) As soluções dos RRQ são definitivas, não sendo facultado ao(à) candidato(a) interpor recurso a essas soluções.

§ 13º Em caso de empate na classificação, o desempate será feito em ordem decrescente de nota: 1º - maior nota na prova discursiva de Matemática; 2º - maior nota na prova discursiva de Física; 3º - maior nota na prova discursiva de Química; 4º - maior nota na prova mista de Português; 5º - a idade do(a) candidato(a), dando-se preferência ao de maior idade.

§ 14º O IME divulgará os resultados finais dos EI na página eletrônica do IME, a partir do dia 20 de dezembro de 2013. Além dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) dentro do número de vagas especificado no art. 2º deste Edital, o IME poderá convocar como excedentes, para prosseguirem no processo seletivo, candidatos aprovados mas não classificados no número de vagas.

§ 15º Os(As) candidatos(as) aprovados(as) no EI e classificados(as) dentro do limite de vagas, bem como os(as) candidatos(as) enquadrados(as) na situação de excedentes, serão convocados(as) para se apresentarem no IME, Rio de Janeiro-RJ, para realizarem a IS, nas datas definidas no Calendário Complementar e obedecendo às legislações específicas relacionadas nas IRCAM/IME.

§ 16º A IS tem caráter eliminatório.

§ 17º Por ocasião da IS, o candidato convocado deverá apresentar, obrigatoriamente, os laudos dos exames complementares a seguir relacionados com os respectivos resultados, cuja realização é de sua responsabilidade.

§ 18º O(A) candidato(a) considerado(a) "apto(a)" na IS será submetido(a) ao EAF no Rio de Janeiro-RJ, nas datas definidas no Calendário Complementar, de acordo com as determinações estabelecidas nas IRCAM/IME.

§ 19º O EAF tem caráter eliminatório.

§ 20º Durante a realização do EAF, será permitido ao (à) candidato(a) executar até 2 (duas) tentativas para cada uma das tarefas descritas no anexo "D" das IRCAM/IME, sendo a segunda no dia posterior ao da primeira tentativa.

§ 21º O(A) candidato(a) que faltar ao EAF ou que não vier a completá-lo será considerado(a) desistente e eliminado(a) do processo seletivo.

#### IV. DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO CONCURSO

Art. 5º A Comissão Organizadora do CACFG, nomeada pelo Comandante do IME e presidida pelo Chefe da Subdivisão de Concursos, é responsável por todas as etapas do Processo de Seleção.

#### V. DA HABILITAÇÃO PARA A MATRÍCULA

Art. 6º Será habilitado(a) para a matrícula o(a) candidato(a) que for aprovado(a) no EI, classificado(a) ou convocado(a) como excedente para completar o número de vagas especificado no art. 2º, considerado(a) "apto(a)" na IS e no EAF, e que apresentar no ato da matrícula original e cópia de toda a documentação constante das IRCAM/IME.

#### VI. DA MATRÍCULA

Art. 7º Será matriculado(a) no 1º ano do Curso de Formação e Graduação de Oficiais da Reserva de Segunda Classe do Quadro de Engenheiros Militares o(a) candidato(a) habilitado(a) para matrícula que se apresentar no IME no dia 07 de fevereiro de 2014, conforme estabelecido no Calendário Complementar às IRCAM/IME, desde que atenda aos requisitos do Art. 3º e 73 das IRCAM/IME

#### VII. DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º O Concurso de Admissão terá validade apenas para o ano a que se refere a inscrição, podendo ser prorrogado nos casos previstos pelas IRCAM/IME

Art. 9º Para o preenchimento de eventuais vagas decorrentes de desistências ou de inabilitações, poderão ser convocados(as) outros(as) candidatos(as) aprovados(as) no EI, de acordo com a ordem crescente de classificação. Para essa decisão, o Comandante do IME considerará a disponibilidade de tempo para a realização da IS e do EAF, antes da data da matrícula.

Parágrafo único. Essas convocações ocorrerão imediatamente após o ato de desistência, caracterizado pelo não comparecimento do candidato nas datas estabelecidas pelo IME para a realização da IS e do EAF, ou de inabilitação.

Art. 10. Após a conclusão do CFG/Reserva do IME, o aluno poderá realizar, em caráter voluntário, o Estágio de Instrução Complementar de Engenheiro Militar (EICEM), regulado pelo Decreto nº4.502, de 09 de dezembro de 2002, e descrito no MIC.

Art. 11. Por se tratar de uma organização militar, o aluno civil deverá manter conduta compatível com a Instituição, devendo obedecer às Normas Internas para Controle Disciplinar de Alunos Civis do IME e à Lei nº 9.786, de 08 de fevereiro de 1999.

Art. 12. O IME não dispõe de instalações, meios materiais e/ou pessoal especializado para apoiar os dependentes dos alunos durante o curso.

Art. 13. Os casos omissos serão solucionados pelo Chefe do Departamento de Ciência e Tecnologia.

Gen Bda RODRIGO BALLOUSSIER RATTON  
Comandante

### SECRETARIA DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA

#### AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO Nº 38/2013

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 60585000724201384. Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços técnicos de chaveiro, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais necessários para execução.

RUI ALENCAR ANDRADE  
Ordenador de Despesas

(SIDEIC - 10/07/2013) 110404-00001-2013NE800117

### SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO

#### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Espécie: Acordo de Cooperação nº 204/2013, celebrado entre o Ministério da Defesa, CNPJ/MF nº 03.277.610/0001-25 e a Universidade São Paulo. Objeto: realizar parceria entre o Ministério da Defesa e a Universidade São Paulo, para apoio mútuo na realização, no município de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, do I Congresso Nacional do Projeto Rondon. Fundamento Legal: Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986 e Instrução Normativa nº 1, de 15 de janeiro de 1997, da Secretaria do Tesouro Nacional. Data de Assinatura: 08/07/2013. Signatários: Vice-Almirante Edlander Santos, Coordenador-Geral do Projeto Rondon e o Senhor Prof. João Grandino Rodas, Magnífico Reitor da Universidade de São Paulo.

#### SECRETARIA-GERAL

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente edital e de acordo com a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União no Art. 22 da Lei nº 8.443 - LOTCU, de 16 de julho de 1992, fica NOTIFICADO o Senhor DILMAR SANTOS AVILA, Ex-Prefeito Municipal de Maraã/AM, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, a recolher aos cofres públicos a importância de R\$ 550.050,00 (quinhentos e cinquenta mil e cinquenta reais), conforme cálculo realizado pelo sistema débito daquele Tribunal até o dia 9 de julho de 2013, devido a omissão do dever de prestar contas relativo ao Convênio nº 204/PCN/2010. Processo nº 60414.001086/2010-38.

O valor em referência deverá ser depositado em qualquer agência ou terminal do Banco do Brasil, por meio da Guia de Recolhimento da União - GRU-SIMPLES, que poderá ser obtida no sítio [www.tesouro.fazenda.gov.br](http://www.tesouro.fazenda.gov.br), clicando SIAFI/GRU- SIMPLES, código 98822-7 - UG 110594 - Gestão 00001, após preenchimento dos campos obrigatórios.

REGINALDO TRINDADE LISBÔA  
Ordenador de Despesas

### Ministério da Educação

#### SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2013 - UASG 150002

Nº Processo: 23000003782201367.  
PREGÃO SISPP Nº 14/2013 Contratante: MINISTERIO DA EDUCACAO -CNPJ Contratado: 05399623000100. Contratado : FOKUS INFORMATICA E MICROFILMAGEM-LTDA - ME. Objeto: Serviço de digitalização de documentos da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, do Ministério da Educação. Fundamento Legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 Instrução Normativa nº 02, 30 de abril de 2008. Vigência: 10/07/2013 a 06/01/2014. Valor Total: R\$280.000,00. Data de Assinatura: 10/07/2013.

(SICON - 10/07/2013) 150002-00001-2013NE800001

#### CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLOGICA DE MINAS GERAIS

#### RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato nº 55/2013 publicado no D.O. de 03/06/2013, Seção 3, Pág. 27, onde se lê: Contrato nº 55/2013, leia-se: Contrato nº38/2013.

(SICON - 10/07/2013) 153015-15245-2013NE800001

#### COLÉGIO PEDRO II PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 9/2013 - UA5G 153167

Nº Processo: 23040000397201391. Objeto: Pregão Eletrônico - Material de consumo e permanente. Total de Itens Licitados: 00225. Edital: 11/07/2013 de 10h00 às 12h00 e de 14h às 16h00. Endereço: Campo de Sao Cristovao,177 - Sao Cristovao São Cristóvão - RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 11/07/2013 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 24/07/2013 às 10h00 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

GENTIL JOSE SALLES MACHADO  
Pró-Reitor

(SIDEIC - 10/07/2013) 153167-15201-2013NE800003